

Atacadão S.A.

CNPJ/MF nº 75.315.333/0001-09 - NIRE 35.300.043.154

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 16 de abril de 2024

1. Data, Hora e Local: Em 16 de abril de 2024, às 10h30, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e artigo 28, §§2º e 3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio da Plataforma Digital Ten Meetings ("Plataforma Digital"). Nos termos do artigo 5º, §3º da Resolução CVM 81, esta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Atacadão S.A. ("Assembleia" e "Companhia", respectivamente) foi considerada como realizada na sede social da Companhia, localizada na Avenida Morvan Dias de Figueiredo, nº 6169, Vila Maria, CEP 02170-901, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação:** Edital de Convocação publicado no jornal "O Estado de S. Paulo" nas edições de 15, 16 e 17, todas de março de 2024, páginas B9, B9 e B5, respectivamente e no website do mesmo jornal, consoante os artigos 124 e 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **3. Publicações Legais:** O Relatório da Administração, contendo as Contas dos Administradores, e as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da Companhia, contendo as Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório e Parecer da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes ("Auditores Independentes"), do Relatório Anual Resumido e do Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, do Parecer do Conselho Fiscal e da Declaração dos Diretores acerca das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, foram publicados em 20 de fevereiro de 2024, no jornal "O Estado de S. Paulo", na seção "Economia & Negócios", nas páginas 1 a 18, e disponibilizados no website do mesmo jornal na mesma data, bem como arquivados na sede social da Companhia e disponibilizados nos websites da CVM (www.gov.br/cvm), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br) e da Companhia (<https://ri.grupocarrefourbrasil.com.br>) com mais de 1 (um) mês de antecedência da presente data, nos termos do artigo 133 da Lei das S.A. e da regulamentação da CVM aplicável. Os demais documentos e informações relativos à Ordem do Dia, nos termos da Resolução CVM 81 e da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 80"), foram divulgados aos acionistas da Companhia, mediante a apresentação à CVM por meio do Sistema Empresas.Net, em 15 de março de 2024, os quais encontram-se disponíveis na sede da Companhia. **4. Quórum:** Participaram, em Assembleia Geral Ordinária, acionistas da Companhia titulares de 1.970.728.566 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, representando 93,48% do capital social votante e, em Assembleia Geral Extraordinária, acionistas da Companhia titulares de 1.974.179.623 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, representando 93,64% do capital social votante, conforme se verifica nas informações contidas nos mapas analíticos elaborados pelo escriturador e pela própria Companhia, na forma do artigo 48, incisos I e II da Resolução CVM 81, e dos registros do sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia, nos termos do artigo 47, inciso III da Resolução CVM 81. **5. Presença Legal:** Presentes o Sr. David Patrício Fernandes, Diretor Financeiro, como representante da administração da Companhia, o Sr. Marcelo Moraes, como membro do Conselho Fiscal da Companhia, e os Srs. Fernando Stolf Litwin, Manoel Silva e Jonas D'Angelo Junior, como representantes dos Auditores Independentes. **6. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Ana Luisa Fagundes Rovai Hieaux, que convidiou a Sra. Paula Magalhães e o Sr. Julio Mello para secretariar os trabalhos, na forma prevista no artigo 11 do Estatuto Social da Companhia. **7. Leitura dos Documentos:** Foi dispensada: (I) a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia, os quais foram postos à disposição dos senhores acionistas: (a) na sede da Companhia; e (b) nos websites da Companhia, da B3 e da CVM, em atendimento ao disposto no artigo 124, §6º da Lei das S.A.; e (II) a leitura do mapa de votação sintético consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância, uma vez que tal documento foi divulgado ao mercado pela Companhia em 15 de abril de 2024, nos termos do artigo 48, §3º da Resolução CVM 81, está à disposição, na sede da Companhia, para consulta aos acionistas presentes nesta Assembleia, nos termos do artigo 48, §4º da Resolução CVM 81. **8. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (1) Examinar, discutir e aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia contendo as Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório e Parecer dos Auditores Independentes, do Relatório Anual Resumido e Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; (2) Examinar, discutir e aprovar o Relatório da Administração e respectivas Contas dos Administradores referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; (3) Com base na proposta apresentada pela administração, deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; (4) Em relação à eleição do Conselho de Administração da Companhia: (a) Determinar o número efetivo de membros do Conselho de Administração da Companhia a serem eleitos para o próximo mandato; (b) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia a serem eleitos para o cargo de membros independentes; (c) Deliberar sobre a caracterização da independência dos candidatos para o cargo de membros independentes do Conselho de Administração; e (5) Aprovar a remuneração global anual da administração da Companhia para o exercício social de 2024. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (1) Aprovar a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social para atualizar o capital social totalmente subscrito e integralizado da Companhia, dentro do capital autorizado, devido ao exercício de opções de compra de ações, conforme aumentos de capital social da Companhia aprovados em reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 15 de maio de 2023 e 17 de novembro de 2023; (2) Aprovar a extinção do cargo estatutário de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia com a consequente exclusão do termo do Estatuto Social da Companhia; e (3) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia em decorrência das deliberações tomadas nos itens anteriores. **9. Procedimentos Preliminares:** Antes de iniciar os trabalhos, a Presidente da Assembleia e os Secretários prestaram esclarecimentos sobre o funcionamento do sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia e a forma de manifestação e voto dos acionistas que participaram remotamente da Assembleia, bem como informaram que: (I) os trabalhos da Assembleia seriam gravados, sendo que a gravação ficará arquivada na sede da Companhia, nos termos do artigo 30, §1º da Resolução CVM 81; e (II) o sistema eletrônico de participação a distância na Assembleia permitia que os acionistas ouvissem as manifestações de todos os demais acionistas e se dirigissem aos membros da Mesa e aos demais participantes da Assembleia, permitindo assim a comunicação entre acionistas. Foi indagado se algum dos acionistas participando pelo sistema eletrônico havia apresentado manifestação de voto por meio do envio de Boletim de Voto a Distância ("Boletim") e desejava alterar seu voto na presente Assembleia, a fim de que as orientações recebidas por meio do Boletim fossem desconsideradas, conforme previsto no artigo 28, §2º, inciso II da Resolução CVM 81, não tendo recebido pedidos de alteração. Por fim, foi informado que as orientações de voto, antecipadas pelos acionistas presentes, foram computadas conforme solicitado, podendo, ainda, tais acionistas, manifestarem-se na Assembleia e, caso preferissem, alterassem as orientações de voto que foram antecipadas. **10. Deliberações:** Após a verificação do quórum de instalação da Assembleia, foi aprovada por unanimidade dos presentes, a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme dispõe o artigo 130, §1º da Lei das S.A., e foi aprovada, por unanimidade dos presentes, a publicação da ata da Assembleia com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º da Lei das S.A. As matérias constantes da ordem do dia foram postas em discussão e votação, tendo sido tomadas, conforme mapa de votação constante do Anexo I, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante desta ata, as seguintes deliberações: **10.1. Em Assembleia Geral Ordinária:** **10.1.1. Demonstrações Financeiras:** Aprovar, por maioria de votos dos acionistas presentes na Assembleia, registradas as abstenções e votos contrários, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, as Demonstrações Financeiras da Companhia contendo as Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório e Parecer dos Auditores Independentes, do Relatório Anual Resumido e Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023. **10.1.2. Relatório da Administração e Contas dos Administradores:** Aprovar, por maioria de votos dos acionistas presentes na Assembleia, registradas as abstenções e votos contrários, inclusive dos legalmente impedidos, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, o Relatório da Administração e respectivas Contas dos Administradores referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023. **10.1.3. Destinação dos Resultados:** Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes na Assembleia, registradas as abstenções, sem quaisquer reservas ou ressalvas, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a proposta apresentada pela administração da Companhia para apuração do prejuízo líquido do exercício, evidenciado na demonstração de resultado, de R\$ 795.339.358,31, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, sendo o valor total dos prejuízos absorvido pela reserva de lucros em sua totalidade, nos termos do parágrafo único do artigo 189 da Lei das S.A. **10.1.4. Eleição de Membros do Conselho de Administração:** Aprovar, por maioria de votos dos acionistas presentes na Assembleia, registradas as abstenções e votos contrários, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a definição de 13 membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, sendo 3 Conselheiros Independentes. **10.1.4.2. Registrar:** conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata: (I) o pedido de adoção do procedimento de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração por acionistas que votaram a distância na Assembleia, titulares de ações ordinárias representativas de 2,26% do total do capital social da Companhia, não perfazendo, portanto, o quórum para a adoção deste procedimento de votação nos termos do artigo 141 da Lei das S.A. e da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 70"); e (II) o pedido de eleição, por meio de votação em separado para o Conselho de Administração, por acionistas que votaram a distância e presentes na Assembleia, titulares de ações representativas de aproximadamente 2,21% do total do capital social da Companhia, não perfazendo, portanto, o quórum mínimo para a instalação da votação em separado, nos termos do artigo 141, §4º, inciso I da Lei das S.A. e da decisão do Colegiado da CVM no âmbito do Processo CVM RJ2005/5664, de 8 de novembro de 2011. **10.1.4.3. Aprovar:** por maioria de votos dos acionistas presentes na Assembleia, registradas as abstenções e votos contrários, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a eleição dos seguintes membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, para um mandato unificado de 1 (um) ano, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as Demonstrações Financeiras do exercício social a se encerrará em 31 de dezembro de 2024: (I) Sr. Alexandre Pierre Alain Bompard, francês, casado, administrador de empresas, portador do Passaporte Francês nº 15DE120707, com endereço comercial na 93 Avenue de Paris, 91300, Massy, França, como Presidente do Conselho de Administração; (II) Sr. Laurent Charles René Vallée, francês, casado, advogado, portador do Passaporte Francês nº 19DC64122, com endereço comercial na 93 Avenue de Paris, 91300, Massy, França, como membro do Conselho de Administração; (III) Sra. Elodie Vanessa Ziegler Perthusot, francesa, casada, administradora, portadora do Passaporte Francês nº 23AF77433, com endereço comercial na 93 Avenue de Paris, 91300, Massy, França, como membro do Conselho de Administração; (IV) Sr. Matthieu Dominique Marie Malige, francês, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 712.152.911-40, com endereço comercial na 93 Avenue de Paris, 91300, Massy, França, como membro do Conselho de Administração; (V) Sr. Stéphane Samuel Maquaire, francês, casado, administrador de empresas, portador do passaporte francês nº 15CH73837, inscrito no CPF/MF sob o nº 900.046.978-39, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tucunaré, nº 125, CEP 06460-020, como membro do Conselho de Administração; (VI) Sra. Carine

Isabelle Kraus, francesa, casada, administradora de empresas, portadora do passaporte francês nº 21EA48874, com endereço comercial na 93 Avenue de Paris, 91300, Massy, França, como membro do Conselho de Administração; (VII) Sr. Jérôme Alexis Louis Nanty, francês, casado, administrador de empresas, portador do passaporte francês nº 22FC58632, com endereço comercial na 93 Avenue de Paris, 91300, Massy, França, como membro do Conselho de Administração; (VIII) Sr. Marcelo Giovannetti D'arienzo, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.962.378-19, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 22º andar, CEP 01452-000, como membro do Conselho de Administração; (IX) Sr. Eduardo Pongrázcz Rossi, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG 17.847.499-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 162.864.248-30, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 22º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, como membro do Conselho de Administração; (X) Sra. Flávia Buarque de Almeida, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 149.008.838-59, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 22º andar, CEP 01452-000, como membro do Conselho de Administração; (XI) Sra. Vânia Maria Lima Neves, brasileira, casada, matemática, inscrita no CPF/MF sob o número 849.481.757-49, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tucunaré, nº 125, CEP 06460-020, como membro independente do Conselho de Administração; (XII) Sra. Cláudia Filipa Henriques de Almeida e Silva Matos Sequeira, portuguesa, casada, administradora de empresas, portadora do passaporte português CD213369, com endereço na Av. Hellen Keller 13, 7B, 1400-197, Lisboa, Portugal, como membro independente do Conselho de Administração; e (XIII) Sr. Alexandre Arie Szapiro, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o número 153.603.388-06, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.190.365, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tucunaré, nº 125, CEP 06460-020, como membro independente do Conselho de Administração. **10.1.4. Aprovar:** por maioria de votos dos acionistas presentes na Assembleia, registradas as abstenções e votos contrários, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, o enquadramento das Sras. Vânia Maria Lima Neves e Cláudia Filipa Henriques de Almeida e Silva Matos Sequeira e do Sr. Alexandre Arie Szapiro como membros independentes do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado e artigo 19, §2º do Estatuto Social da Companhia. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura do respectivo termo de posse, lavrado no livro de atas do Conselho de Administração, indicando que possuem qualificações necessárias e cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 147 e parágrafos da Lei das S.A., para o exercício dos respectivos cargos, e de que não possuem qualquer impedimento legal que obste sua eleição, nos termos da Resolução CVM 80. **10.1.5. Remuneração Global Anual da Administração da Companhia:** Aprovar, por maioria de votos dos acionistas presentes na Assembleia, registradas as abstenções e votos contrários, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia a ser paga para o exercício social de 2024, no valor de até R\$ 53.650.371,79, incluídos benefícios aplicáveis, líquidos de encargos sociais de responsabilidade da Companhia, conforme manifestação do Colegiado da CVM em reunião realizada em 8.12.2020 (Processo CVM nº 19957.007457/2018-10) refletida no Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP. **10.1.6.** Adicionalmente, foi registrado o recebimento de pedido de instalação do Conselho Fiscal por acionistas titulares de ações representativas de 5,88% do total do capital social da Companhia, portanto, superior aos 2% (dois por cento) das ações com direito a voto previsto no artigo 161, §2º da Lei das S.A. e da Resolução CVM 70. Houve indicações de candidatos que culminou na eleição do Conselho Fiscal da seguinte forma: Inicialmente, foi aprovado, por unanimidade de votos dos acionistas presentes na Assembleia, registradas as abstenções, sem quaisquer reservas ou ressalvas, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a definição de 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes para compor o Conselho Fiscal da Companhia. Em seguida, tendo em vista a solicitação de adoção de votação em separado apresentada por acionistas minoritários, nos termos do artigo 161, §4º da Lei das S.A., foram eleitos, pelos acionistas minoritários que participaram da eleição em separado, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata: (I) Sr. Alexandre Pedercini Issa, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-7.835.351, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.113.616-05, com endereço comercial na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Andradás, 3323, sala 601, Santa Tereza, como membro efetivo, e Sra. Isabella Farah Costa, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.331.820, inscrita no CPF/MF sob o nº 091.583.006-00, com endereço residencial na Rua Bernardo Guimarães, 310, apartamento 1402, Bairro Funcionários, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como respectiva suplente; Posteriormente, foram eleitos, por votação majoritária, os seguintes membros para compor o Conselho Fiscal da Companhia, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata: (II) Sr. Marcelo Amaral Moraes, brasileiro, divorciado, bacharel em economia, portador da Cédula de Identidade RG nº 71.78889-7 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 929.390.077-72, residente e domiciliado na Rua Tuim, nº 465, Apt 41, São Paulo, SP, CEP 04514-101, como membro efetivo, e Sr. Márcio Bonfiglioli, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.959.176-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.847.078-73, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tucunaré, nº 125, CEP 06460-020, como respectivo suplente; (III) Sra. Rosana Cristina Avolio, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.891.433-2 IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 090.732.247-64, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tucunaré, nº 125, CEP 06460-020, como membro efetivo, e Sr. Tiago Curi Isaac, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.906.922-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 303.612.048-33, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tucunaré, nº 125, CEP 06460-020, como respectivo suplente. Os Conselheiros Fiscais ora eleitos serão investidos nos cargos mediante cumprimento das condições aplicáveis e assinatura dos respectivos termos de posse lavrados em livre próprio, e deverão respeitar todas as qualificações necessárias, na forma estabelecida na Lei das S.A. e no Estatuto Social da Companhia, permanecendo em seus cargos até a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social a se encerrará em 31 de dezembro de 2024, nos termos do Estatuto Social. **10.1.7. Aprovar:** por unanimidade de votos dos acionistas presentes na Assembleia, registradas as abstenções, sem quaisquer reservas ou ressalvas, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a fixação da remuneração do Conselho Fiscal em 10% da remuneração fixa, para cada membro do Conselho Fiscal em exercício, que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros, nos termos do artigo 162, §3º da Lei das S.A. **10.2. Em Assembleia Geral Extraordinária: 10.2.1. Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia:** Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes na Assembleia, registradas as abstenções, sem quaisquer reservas ou ressalvas, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para atualizar o capital social totalmente subscrito e integralizado da Companhia, dentro do capital autorizado, em decorrência do exercício de opções de compra de ações, conforme aumentos de capital social da Companhia aprovados em reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 15 de maio de 2023 e 17 de novembro de 2023, de forma que o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 9.959.233.903,26 (noze bilhões, novecentos e cinquenta e nove milhões, duzentos e trinta e três mil, novecentos e três centavos), dividido em 2.108.294.411 (dois bilhões, cento e oito milhões, duzentas e duzentas e noventa e quatro mil, quatrocentas e onze) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. Tendo em vista o exposto acima, o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar a partir da presente data com a seguinte nova redação: "Artigo